CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº. ~~15~~ 17 de 1 960

Concede auxilio ao Grupo Escolar de Vila Caldas do distrito de Carapicuiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta;

Artigo 1º - Fica o Poder Exedutivo, autorizado a conceder ao Grupo Escolar de Vila Caldas, do distrito de Carapicuiba, um auxilio na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Parágrafo § 1 - A importância supra, destina-se a compra de leite, afim de fornecer as crianças necessitadas do estabelecimento de ensino;

Parágrafo § 2 - O valor desta lei, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar as operações diretamente ao senhor Diretor do estabelecimento.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, será coberto com o saldo financeiro do exercicio de 1 959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1 960

Amos Meucci

== AMOS MEUCCI ===

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

JUSTIFICATIVA = AO PROJETO DE LEI Nº ~~...~~ 17 de 1 960

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Principalmente este ano, com o acrecimo de crianças matriculadas nos estabelecimentos de ensino do nosso municipio e com referência o nosso distrito de Carapiciba, o maior problema dos nossos respeitaveis professores, tem sido, o precioso liquido "LEITE", que não tem atendido o número suficiente para abastecimento das crianças necessitadas.

Desta forma, e considerando os reclamos dessa classe laboriosa, tambem considerando que o nosso municipio é habitado por maioria da classe operaria, a que menos ganha salario suficiente para sustento de sua familia, justo nobres colegas, que este projeto de lei, receba de Vossas Excias o integar apoio.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1 960

Amos Meucci.

=== AMOS MEUCCI ===